

LEI Nº 1933/77
de 24 de novembro de 1977

00

Dispõe sobre abono aos funcionários
municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele saciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal auto
rizado a conceder aos funcionários municipais em atividade ou inatividade
de, um abono de valor igual ao padrão de vencimento, acrescido das van
tagens legais percebidas.

Parágrafo Primeiro - Estando o funcionário em
atividade, mas tendo gozado licença sem vencimentos para tratar de as
suntos particulares, por qualquer tempo, o abono a que se refere este
artigo lhe será devido na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de e
fetivo serviço prestado.

Parágrafo Segundo - Da mesma forma, não será
concedido o abono a que se refere este artigo, aos funcionários em ati
vidade que tenham interrompido seus serviços por mais de 30 (trinta) dias,
consecutivos ou alternados, exceto por gozo de férias, licença prêmio
ou licença para tratamento de saúde.

Artigo 2º - O abono de que trata o artigo 1º
desta lei deverá ser pago até o dia 20 de dezembro do corrente ano.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução
ção da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento
to vigente, suplementadas por Decreto se necessário.

Artigo 4º - O abono concedido nesta lei será
extensivo, nas mesmas bases e condições, aos funcionários da Câmara, in
clusive inativos.

Parágrafo Único - As despesas com o disposto
neste artigo serão cobertas por recursos próprios do orçamento da Edilidade
dade.

Continuação da Lei nº 1933/77

Artigo 5º - VETADO

Parágrafo Primeiro - VETADO

Parágrafo Segundo - VETADO

Parágrafo Terceiro - VETADO

Parágrafo Quarto - VETADO

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de novembro de 1977.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Pre
feito, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecen
tos e setenta e sete.



Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/alc.